AES Sul
Uma Empresa AES Brasil

Rua Pres. Roosevelt, 68
Bairro Centro – CEP 93010-060
Rio Grande do Sul – São Leopoldo – Brasil
www.aessul.com.br

AESSULOFC/2016/7354

São Leopoldo, 24 de outubro de 2016

Câmara Municipal de Santana do Livramento
A/C Luiz Itacir Soares
Rua Senador Salgado Filho, nº 528
Santana do Livramento/RS CEP 97573-490

Resposta ao Ofício nº 298/2016

Prezado Sr. Luiz Itacir Soares

A AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. vem, respeitosamente, perante V.Sa., reforçar seu interesse em contribuir com o atendimento das necessidades da comunidade na qual está inserida.

Em resposta à sua solicitação, apressamo-nos para informar-lhe que em atenção ao ofício protocolado, nossos técnicos inspecionaram e avaliaram que a rede existente e a mesma encontra-se apta a receber iluminação pública, a qual deve ser providenciada pela Prefeitura Municipal conforme determina o art. 13 da resolução 479/2012 ANEEL, "A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do ente municipal ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços.

(...)

§2º A responsabilidade de que trata o caput inclui todos os custos referentes à ampliação de capacidade ou reforma de subestações, alimentadores e linhas já existentes, quando necessárias ao atendimento das instalações de iluminação pública, observado o disposto nos §§ 1º a 4º do art. 43."

Sendo o que se fazia oportuno, a AES Sul reitera o seu compromisso com a qualidade do serviço público de distribuição de energia elétrica, permanecendo à disposição de V.S. (a) para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura ainda se façam necessários.

Atenciosamente,

Cristiano Pires
Coordenação de Atendimento Corporativo e Poder Público
AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A

Thiago Pedroso de Oliveira
AES 1302-2
Poder Público Gerência Comercial de Atendimento ao Cliente e Marketing
AES Sul